



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 63.º DA REPÚBLICA — N. 16.641

BELÉM

DOMINGO, 28 DE JANEIRO DE 1951

## GOVERNO DO ESTADO

Em virtude de ter renunciado às funções de Governador do Estado que com elevação de vistas vinha exercendo o Exmo. Sr. Dr. Waldir Bouhid, embora por poucos dias, acaba de assumir êsse alto cargo, em face de imperativos constitucionais, o Exmo. Sr. Desembargador Arnaldo Valente Lobo, uma das figuras mais evidentes da mais alta Côrte de Justiça do Estado, e que, pelos seus notáveis atributos de inteligência, nobres sentimentos e caráter ilibado, tornou-se por isso mesmo vulto dos mais respeitáveis no atual ciclo da magistratura paraense.

O ilustre Chefe do Executivo, que tem exercido

nesto Estado inúmeros e elevados cargos, em todos deixando traços inapagáveis de sua conduta reta e inatacável, ha de deixar nessas árduas funções as mesmas características de sua formação moral digna e exemplar.

A posse de S. Excia. constituiu um ato de solene destaque, ao qual estiveram presentes as altas autoridades civis e militares de todos os setores da administração pública paraense.

A IMPRENSA OFICIAL saúda o eminente magistrado, augurando a S. Excia. completo êxito em suas elevadas funções.

DECRETO N. 650 — DE 26 DE JANEIRO DE 1950

**Promove ao posto de Capitão o 1.º Tenente da Polícia Militar Itamar Soares de Azevedo.**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição do Estado e tendo em vista os relevantes serviços prestados ao Estado como Comandante da Guarda Civil,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido ao posto de Capitão, por serviços relevantes, o 1.º Tenente da Polícia Militar do Estado Itamar Soares de Azevedo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de janeiro de 1951.

WALDIR BOUHID  
Governador do Estado

Célio Melo  
Secretário Geral

PORTARIA N. 10 — DE 24 DE JANEIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Convocar Manoel de Almeida Coelho, Escrivão, classe L, lotado no Depar-

tamento Estadual de Segurança Pública, para voltar ao exercício de seu cargo nesse Departamento, atendendo à imperiosa necessidade dos serviços públicos, interrompendo a licença especial de 6 meses, em cujo gozo se encontra, que continuará a gosar o restante tempo que faltar para seu completo período, logo que cesse o motivo que originou a sua convocação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de janeiro de 1951.

ALBERTO ENGELHARDT  
Governador do Estado

PORTARIA N. 11 — DE 27 DE JANEIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Dr. Antônio Gomes Moreira Junior para responder pelo expediente da Diretoria do Departamento de Educação e Cultura, sem prejuízo de suas funções de Diretor do Colégio Estadual Pais de Carvalho.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1951.

ARNALDO VALENTE LOBO  
Governador do Estado

**DIARIO OFICIAL**

Redação, Administração e Oficinas:  
RUA DO UNA, 828 — Fone, 3263

Agência:  
RUA JOAO ALFREDO N. 63 — Fone, 4291  
Diretor — CARLOS VITOR PEREIRA  
Redator-chefe — Pedro da Silva Santos

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**

ASSINATURAS		PUBLICIDADE:	
Belém:		Página, por 1 vez ..	300,00
Anual .. .. .	240,00	1 Página contabilida-	400,00
Semestral .. .	125,00	de, por 1 vez .. .	
Número avulso .. .	1,00	1/2 Página, por 1 vez ..	200,00
Número atrasado, por		Repetição .. .	125,00
ano .. .	1,50	1/4 Página, por 1 vez ..	120,00
Estados e Municípios:		Centímetros de coluna:	
Anual .. .	200,00	Por vez .. .	5,00
Semestral .. .	125,00		
Exterior:			
Anual .. .	300,00		

**EXPEDIENTE**

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação nos órgãos oficiais até às 17 horas, e aos sábados até às 14 horas, em original dactilografado em uma só face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras ou emendas ser sempre ressaltadas por quem o edita.

Na organização do expediente destinada à publicação, as repartições públicas deverão obedecer, invariavelmente, ao disposto no Decreto-lei n. 1.708, de 27 de outubro de 1939.

A matéria retribuída só será publicada mediante prévio pagamento e deverá ser contra-

tada na Agência, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 63 — Fone 4 2 0 1, das 8 às 16 horas e aos sábados, das 8 às 11 horas.

As reclamações sobre erros ou omissões pertencentes à matéria paga deverão ser formuladas à Redação ou à Agência, das 8 às 16 horas e no máximo até 24 horas após a circulação dos órgãos oficiais.

As assinaturas começam em qualquer época, mas terminam sempre a 30 de junho e 31 de dezembro.

O DIÁRIO OFICIAL, distribuir-se-á por assinaturas, que serão pagas adiantadamente por ano ou por semestre.

**SUMÁRIO**

**SEÇÃO I**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS NS. 10 a 13, de 24 e 27 de janeiro de 1951

PORTARIAS SIN de 23 e 26 de janeiro de 1951

SECRETARIA GERAL DO ESTADO — Decretos de 24 e 27 de janeiro de 1951

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA — Decreto de 24 de janeiro de 1951

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Decre-

tos de 22, 26 e 27 de janeiro de 1951

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE — Decretos de 24 e 26 de janeiro de 1951

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS — Decretos de 20, 22 e 27 de janeiro de 1951

EDITAIS ANÚNCIOS BANCOS & COMPANHIAS

**SEÇÃO II**  
**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO — Jurisprudência

EDITAIS

(Continuação da 1.ª pág.)

PORTARIA N. 12 — DE 27 DE JANEIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições

**RESOLVE:**

Dispensar, a pedido, da direção da Recebedoria de Rendas do Estado, em cujas funções se acha por ausência de 17 de julho de Antônio de Moraes

Castro, ocupante efetivo do cargo de fiscal de Vendas e Consignações, padrão M, lotado na referida repartição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1951.

ARNALDO VALENTE LOBO  
Governador do Estado

PORTARIA N. 13 — DE 27 DE JANEIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar o Major Manoel Cordeiro Neto, diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, para responder, cumulativamente, pelo expediente do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, em virtude da dispensa, hoje, a pedido, do então Comandante Tenente-Coronel Sinésio Paulo de Carvalho.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1951.

ARNALDO VALENTE LOBO  
Governador do Estado

PORTARIA SIN—DE 23 DE JANEIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Remover da Delegacia de Polícia do Município de Óbidos para a Delegacia do Município de Nova Timbeteua, o Delegado Francisco Lins de Albuquerque, Subtenente da Polícia Militar do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de janeiro de 1951.

ALBERTO ENGELHARD  
Governador do Estado

PORTARIA SIN — DE 23 DE JANEIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Remover da Delegacia de Polícia do Município de Nova Timbeteua para a Delegacia do Município de Óbidos, o Delegado Valdemar Pereira dos Santos, 2.º Tenente da Polícia Militar do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1951.

ALBERTO ENGELHARD  
Governador do Estado

**SECRETARIA GERAL DO ESTADO**

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Manoel Silva dos Santos para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de "Servente", do Quadro Único, lotada no Serviço de Pessoal da Secretaria Geral do Estado, vago com a exoneração, a pedido, de Francisco de Moraes Bastos.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de janeiro de 1951.

ALBERTO ENGELHARD  
Governador do Estado  
Célio Melo  
Secretário Geral

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, e Lei n. 525-A, de 7/12/1948, Artemis Leite da Silva no cargo de Assistente Jurídico Auxiliar — padrão O, do Quadro Único, lotado na Assistência Judiciária do Cível.

## EDITAIS

Discurso pronunciado em Palácio pelo Exmo. Sr. Desembargador Arnaldo Valente Lobo, por ocasião de sua posse nas altas funções de Governador do Estado:

Ao assumir as altas funções de Governador do Estado, como Presidente do Tribunal de Justiça, e em virtude de renúncia dos Doutores Waldir Bouhid e José Porfírio Neto, 1.º e 2.º Vice-Presidentes da Assembléa Legislativa, cumpro antes de tudo um dever constitucional, e prometo nesse cargo governar a minha terra com absoluta independência e isenção de ânimo, como verdadeiro magistrado.

A delicadeza do momento que atravessamos exige a cooperação de tôdas as classes para fortalecimento da autoridade constituída, de modo que possa exercer esse mandato em benefício do povo. Governo transitório, de poucos dias talvez, não posso apresentar programas sendo a minha única preocupação servir à causa pública, restituindo a paz e a tranquilidade a todos os espíritos.

Devendo realizar-se, amanhã, as eleições suplementares, faço um apêlo aos partidos políticos e seus dignos chefes, à imprensa, e ao povo em geral, para que não neguem a sua colaboração aos honestos propósitos do Governo, que outros não são de que presidir ao pleito com absoluta imparcialidade, como já o fiz na Presidência do Tribunal Regional Eleitoral durante os dois biênicos em que servi.

A garantia de independência de meu Governo está desde logo assegurada pela escolha dos elementos de meu secretariado direto, constituído de pessoas apolíticas e de reconhecida idoneidade. Nos demais postos da administração serão conservados os que se mantiverem dentro dos moldes independentes de meu Governo, a menos que a necessidade do serviço aconselhe modificações.

Cumpre-me, ao terminar estas ligeiras palavras, deixar aqui expressos os meus vivos agradecimentos às pessoas que se dignaram de comparecer ao ato de minha posse, particularizando os meus eminentes colegas do Egrégio Tribunal de Justiça e do Tribunal Eleitoral e os senhores representantes dos Comandantes da 8.ª Região Militar, do 4.º Distrito Naval e 1.ª Zona Aérea, que com suas presenças muito me desvanecem e encorajam para o exercício dêste mandato, e também às altas autoridades federais, estaduais e municipais, presentes ou representadas.

(Continuação da 2.ª pág.)

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de janeiro de 1951.

ALBERTO ENGELHARD  
Governador do Estado

Célio Melo  
Secretário Geral

## DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, a pedido, Francisco de Moraes Bastos do cargo da classe E, da carreira de "Servente", do Quadro Único, lotado no Serviço de Pessoal da Secretaria Geral do Estado.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de janeiro de 1951.

ALBERTO ENGELHARD  
Governador do Estado  
Célio Melo  
Secretário Geral

## DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, ao bacharel Raimundo Albuquerque Maranhão, ocupante do cargo de Promotor do interior — padrão R, do Quadro Único, com exercício na Comarca de Óbidos, trinta (30) dias de licença, a contar de 24 de janeiro corrente a 22 de fevereiro vindouro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de janeiro de 1951.

ALBERTO ENGELHARD  
Governador do Estado  
Célio Melo

## DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear o Bacharel Cecil Augusto de Bastos Meira para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Geral do Estado.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1951.

ARNALDO VALENTE LOBO  
Governador do Estado

## DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve dispensar, a pedido, da função de Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, o Tenente-Coronel Sinésio Paulo de Carvalho, oficial da referida milícia.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1951.

WALDIR BOUHID  
Governador do Estado  
Célio Melo  
Secretário Geral

## DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, a pedido, o Bacharel Célio Melo do cargo, em comissão, de Secretário Geral do Estado.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1951.

ARNALDO VALENTE LOBO  
Governador do Estado

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGU- RANÇA PÚBLICA

#### DECRETO DE 24 DE JA- NEIRO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Edson de Almeida Couto, para exercer, interinamente, o cargo da classe J, da carreira de Escrivão, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Segurança Pública, na vaga de Afonso Esteves Duarte.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de janeiro de 1951.

ALBERTO ENGELHARD  
Governador do Estado  
Célio Melo  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 26 DE JA- NEIRO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, a pedido, José Luiz Coelho do cargo de Escrivão, classe K, do Quadro Único, lotado na Corregedoria Policial do Departamento Estadual de Segurança Pública.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de janeiro de 1951.

ARNALDO VALENTE LÓBO  
Governador do Estado  
Célio Melo  
Secretário Geral

### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### DECRETO DE 22 DE JA- NEIRO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Jair Rocha Bandeira, ocupante do cargo de Professor, a vaga isolada

padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do Klm. 22, da rodovia João Coelho - Castanhal, Município de João Coelho, noventa (90) dias de licença, a contar de 1.º de fevereiro a 1.º de maio vindouro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de janeiro de 1951.

ALBERTO ENGELHARD  
Governador do Estado  
Célio Melo  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 22 DE JA- NEIRO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 à normalista Teresa Medeiros de Ataíde Mata, ocupante do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos municípios — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Justo Chermont, trinta (30) dias de licença, em prorrogação, a contar de 22 de outubro a 20 de novembro do ano findo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de janeiro de 1951.

ALBERTO ENGELHARD  
Governador do Estado  
Célio Melo  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 27 DE JA- NEIRO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, a pedido, a normalista Anadir Justa Passos da Silva do cargo, em Comissão, de Diretor Geral do Departamento de Educação e Cultura.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1951.

ARNALDO VALENTE LÓBO  
Governador do Estado  
Célio Melo  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 27 DE JA- NEIRO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Juraci da Silva Alves, ocupante do cargo da classe D, ao cargo da classe E, da carreira de "Atendente", do Quadro Único, lotada no Centro de Saúde n. 2, do Departamento Estadual de Saúde.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1951.

ARNALDO VALENTE LÓBO  
Governador do Estado  
Célio Melo  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 23 DE JA- NEIRO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raimundo Wanzeler Pais de Castro para exercer, interinamente, o cargo de Guarda fiscal — padrão K, do Quadro Único, lotado na Recebedoria de Rendas, vago com a exoneração de Sebastião Sousa Bentes.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1951.

ALBERTO ENGELHARD  
Governador do Estado  
Célio Melo  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 22 DE JA- NEIRO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve aposentar, nos termos do art. 91, item I, § 3.º da Constituição Federal e art. 189, item III, combinado com art. 191, item I, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (E. F. P. C. E. P.), Ena Maria de Jesús Soplin, ocupante efetiva do cargo de Professor de 3.º entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Dr. Freitas", com os proventos integrais do cargo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de janeiro de 1951.

ALBERTO ENGELHARD  
Governador do Estado  
Célio Melo  
Secretário Geral

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE

#### DECRETO DE 23 DE JA- NEIRO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, de acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (E. F. P. C. E.), a pedido, Orlando Guimarães Brito, ocupante efetivo do cargo de Dentista — padrão K, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, do Departamento Estadual de Saúde.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1951.

ALBERTO ENGELHARD  
Governador do Estado  
Célio Melo  
Secretário Geral

**DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item III do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Alice Martins de Brito para exercer, efetivamente, o cargo de Enfermeiro do serviço de lepra — padrão G, do Quadro Único, lotado no Serviço de Profilaxia de Lepra, do Departamento Estadual de Saúde, vago com a exoneração, a pedido, de Frágoso da Silva.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de janeiro de 1951.

ALBERTO ENGELHARD  
Governador do Estado  
Célio Melo  
Secretário Geral

**DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Cosmo Frágoso da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Enfermeiro do serviço de lepra — padrão H, do Quadro Único, lotado na Colônia de Marituba do Departamento Estadual de Saúde.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de janeiro de 1951.

ALBERTO ENGELHARD  
Governador do Estado  
Célio Melo  
Secretário Geral

**DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, a pedido, Cosmo Frágoso da Silva do cargo de Enfermeiro do serviço de lepra — padrão G, do Quadro Único, lotado no Serviço de Profilaxia de Lepra, do Departamento Estadual de Saúde.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de janeiro de 1951.

ALBERTO ENGELHARD  
Governador do Estado  
Célio Melo  
Secretário Geral

**DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, a pedido, Alice Martins de Brito do cargo de Enfermeiro do serviço de lepra — padrão E, do Quadro Único, lotada na Colônia de Marituba, do Departamento Estadual de Saúde.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de janeiro de 1951.

ALBERTO ENGELHARD  
Governador do Estado  
Célio Melo  
Secretário Geral

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS****DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Oscar Nicoláu da Cunha Lauzid, para exercer, efetivamente, o cargo de Contador Geral — padrão U, do Quadro Único, lotado na Contadoria do Estado, de acordo com a Lei n. 321, de 17 de junho de 1950.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1951.

ALBERTO ENGELHARD  
Governador do Estado  
Célio Melo  
Secretário Geral

**DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve tornar sem efeito o Decreto de 17 de junho de 1950, que nomeou, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Oscar Nicoláu da Cunha Lauzid, para exercer, efetivamente, o cargo de Contador Geral — padrão U, do Quadro Único, lotado na Contadoria do Estado, de acordo com a Lei n. 321, de 17 de junho de 1950, por ter sido o mesmo baixado na vigência da Portaria n. 112, de 15 de maio de 1950, publicada no DIÁRIO OFICIAL de 25 do mesmo mês e ano.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1951.

ALBERTO ENGELHARD  
Governador do Estado  
Célio Melo  
Secretário Geral

**DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear o Bacharel Miguel José de Almeida Pernambuco Filho para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Geral do Departamento de Finanças — padrão V.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1951.

ARNALDO VALENTE LOBO  
Governador do Estado  
Célio Melo  
Secretário Geral

**DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear o Dr. Nestor Pinto Bastos para exercer o cargo, em comissão, de Diretor da Recebedoria de Rendas do Estado — padrão U.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1951.

ARNALDO VALENTE LOBO  
Governador do Estado  
Célio Melo  
Secretário Geral

**DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, a pedido, Oscar Nicoláu da Cunha Lauzid do cargo, em comissão, de Diretor Geral do Departamento de Finanças.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1951.

ARNALDO VALENTE LOBO  
Governador do Estado  
Célio Melo  
Secretário Geral

**DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item III do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, José Juiz Coelho para exercer, efetivamente, o cargo de Naturalista — padrão R, do Quadro Único, lotado no Museu Paraense Emílio Goeldi.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de janeiro de 1951.

WALDIR BOUHID  
Governador do Estado  
Célio Melo  
Secretário Geral

**DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, a pedido, Rubem Gentil Cavalcante do cargo de Inspetor escolar — padrão N, do Quadro Único, lotado na Inspetoria Escolar.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de janeiro de 1951.

WALDIR BOUHID  
Governador do Estado  
Célio Melo  
Secretário Geral

SECRETARIA GERAL  
DO ESTADO

Despachos proferidos pelo  
Sr. Dr. Secretário Geral  
do Estado

## Ofícios :

—N. 3263, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1643, de Maria Tereza da Luz Andrade, professora de escola isolada do subúrbio da Capital — efetividade) — Ao S. P., para exame e parecer.

—N. 3264, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1645, de Maria de Nazaré Raiol Aranha, professora, com exercício na escola da Vila de Americana, Município de João Coelho — efetividade) — Ao S. P., para exame e parecer.

—N. 916, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 1537, de João Alves Dias, oficial administrativo, lotado na R. de Rendas — aposentadoria) — Ao Serviço do Pessoal.

—DIJ-DJ-SC-P| 7 841 — 17313|04909, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — informação) — Ao Dr. Chefe de Polícia, para dizer.

—N. 2885, do Departamento de Educação e Cultura (Centenário de nascimento do Dr. Pais de Carvalho) — Oficiar ao Diretor do C. E. P. C., cientificando-o de que o Governo aprovou as homenagens constantes dos itens 1.º e 2.º. Quanto ao 3.º, deve o C. E. P. C. informar quais as medidas a tomar para concretizar a homenagem, incluindo despesas que porventura precisam ser feitas.

—N. 545, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Informação) — Ao Diretor do Expediente da S. G. E.

—N. 161, da Loteria do Estado do Pará (Anexo a guia de receita) — Ao Santa Casa de Misericórdia de Belém, para emitir Cr\$ 100.000,00 em rent

BANCO NACIONAL  
SEDE EM LISBÓA —  
CAIXA DO TESOUREIRO E EMISSOR  
(Exceto)  
BALANÇO DAS DEPENDÊNCIAS  
(Rio de Janeiro — Filial e Sub-Agência)  
Cartas-patentes ns. 997, de 25/5/32,  
EM 30 DE DEZEMBRO

## A T I V O

A — DISPONIVEL			
<b>CAIXA</b>			
Em moeda corrente . . . . .	32.438.335,20		
Em depósito no Banco do Brasil . . . . .	130.826.822,60		
Em depósito à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito . . . . .	9.955.010,50		
Em outras espécies . . . . .	28.564.731,50	201.784.899,80	
<b>B — REALIZAVEL</b>			
Letras do Tesouro Nacional . . . . .	12.157.900,00		
Empréstimos em C/C. . . . .	179.062.742,70		
Empréstimos hipotecários . . . . .	2.990.469,80		
Títulos Descontados . . . . .	357.324.849,10		
Agências no País . . . . .	229.531.900,40		
Correspondentes no País . . . . .	14.515.142,90		
Agências no Exterior . . . . .	770.436,20		
Correspondentes no Exterior . . . . .	24.597.896,00		
Outros créditos . . . . .	83.987.565,00	892.781.002,10	
Imóveis . . . . .	2.799.465,40		
<b>Títulos e valores mobiliários :</b>			
Apólices e obrigações federais . . . . .	9.600.476,00		
Idem, em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito, no total nominal de . . . . .	6.600.000,00		
Cr\$ 10.000.000,00 . . . . .	3.253.714,00		
Apólices Estaduais . . . . .	2.181.938,80		
Ações e Debentures . . . . .	22.304,30	21.658.433,10	929.396.800,60
Outros valores . . . . .			
<b>C — IMOBILIZADO</b>			
Edifício de uso do Banco . . . . .	7.005.262,50		
Móveis e Utensílios . . . . .	4.259.452,40	11.264.714,99	
<b>E — CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>			
Valores em garantia . . . . .	300.004.023,00		
Valores em custódia . . . . .	139.539.030,50		
Títulos a receber de C  Alheia . . . . .	218.526.253,20		
Outras contas . . . . .	73.563.941,00	731.633.247,70	
		<b>Cr\$ 1.874.079.663,00</b>	

**ULTRAMARINO**  
**FUNDADO EM 1864**  
**NAS COLÔNIAS PORTUGUÊSAS**  
 (Angola)  
 AGÊNCIAS NO BRASIL  
 (São Paulo, Recife, Pará e Manaus)  
 Nºs 933, 934, 935, 936 e 937, de 27/3/31  
**ANUÁRIO DE 1950**

**PASSIVO****F — NÃO EXIGÍVEL**

Capital . . . . .	9.000.000,00		
Aumento de capital . . . . .		9.000.000,00	
Fundo de reserva legal . . . . .		3.000.000,00	
Fundo para aumento do capital . . . . .		25.000.000,00	
Outras reservas . . . . .		83.502.638,30	120.502.638,30

**G — EXIGÍVEL****DEPÓSITOS****à vista e à curto prazo**

de Poderes Públicos . . . . .	6.156,60		
em C/C Sem Limite . . . . .	151.326.370,60		
em C/C Limitadas . . . . .	345.931.190,20		
em C/C Populares . . . . .	50.219.964,00		
em C/C Sem Juros . . . . .	11.289.708,40		
em C/C de Aviso . . . . .	5.583.712,50		
Outros depósitos . . . . .	54.140.182,10	618.497.284,40	

**a prazo :**

de diversos . . . . .			
à prazo fixo . . . . .	91.845.520,70		
de aviso prévio . . . . .	2.033.919,30		
Letras a Prêmio . . . . .	2.113,60	93.881.553,60	

712.378.838,00

**OUTRAS RESPONSABILIDADES**

Letras a Pagar . . . . .	305.232,50		
Agências no País . . . . .	249.703.076,30		
Correspondentes no País . . . . .	9.996.323,80		
Agências no Exterior . . . . .	1.421.606,10		
Correspondentes no Exterior . . . . .	227.456,60		
Ordens de pagamento e outros créditos . . . . .	40.614.849,30	302.268.544,60	1.014.647.382,60

**H — RESULTADOS****PENDENTES**

Contas de resultados . . . . .			7.296.394,40
--------------------------------	--	--	--------------

**I — CONTAS DE****COMPENSAÇÃO**

Depositantes de valores em gar. e em custódia . . . . .	439.543.053,50		
Depositantes de Títulos em cobrança :			
do País . . . . .	198.949.343,60		
do Exterior . . . . .	19.576.909,60	218.526.253,20	
Outras contas . . . . .		73.563.941,00	731.633.247,70

Cr\$ 1.874.079.663,00

—N. 459, da Assistência Judiciária do Cível — Belém — Ao Diretor do Expediente.

—N. 101, do Instituto de Educação do Pará — Ao Diretor do Expediente da Capital — Ao Diretor do Expediente da S. G. E.

—N. 459, do Departamento de Assistências aos Municípios — Ao Diretor do Expediente.

—N. 458, do Departamento de Assistências aos Municípios — Arquite-se.

**Informação :**

N. 71, do Serviço do Pessoal (Capeando a petição n. 1525, de Yvette Marques, professora, servindo naquela Faculdade — pedido de nomeação) — De acordo com o parecer do S. P., por seus jurídicos fundamentos. Dê-se ciência à interessada e archive-se.

Em 13/10/950

**Ofícios :**

N. 151, da Procuradoria Fiscal (Autos de compra de terras devolutas em Bujarú, sendo requerente Alípio Piedade de Oliveira) — Ao Dr. Procurador Fiscal, para exame e parecer.

—N. 543, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Autos de demarcação de terras devolutas em Nova Timboteia, sendo demarcante Francisco Rodrigues da Silva) — Ao Dr. Procurador Fiscal, para exame e parecer.

—S/n, da Coletoria de Rendas do Estado em Castanhal (Processo de compra de terras devolutas em Castanhal, sendo requerente José Ferreira Santiago) — Ao D. O. T. V.

—N. 993, do Departamento Estadual de Saúde — Ao D. E. S., para tomar conhecimentos e devolver.

—N. 692, do Serviço do Pessoal (Capeando o laudo de inspeção de saúde de Paulina das Doreas de Sousa Carmo, servente — aposentadoria) — Ao D. E. C., para dizer.

—N. 384, do Departamento de Agricultura (Peculiar) — Ofício de recomendação.

**BANCO NACIONAL ULTRAMARINO****DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"****DAS DEPENDÊNCIAS NO BRASIL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1950****— D É B I T O —**

Despesas gerais e outras contas .....	24.953.451,60
Impostos .....	6.824.532,10
Juros creditados a diversos .....	28.627.384,30
Provisões.....	5.702.595,50

## Creditado em "Dev. Cred. Regularização":

Ampliação de imóveis .....	457.084,70
Saldo do exercício de 1950 a transferir .....	6.000.000,00

## Creditado em:

Fundo destinado ao aumento do capital no Brasil .....	9.000.000,00
	<hr/>
	81.565.048,20

**— C R É D I T O —**

Comissões diversas .....	8.597.863,20
Juros de empréstimos e descontos .....	62.704.500,80
Outras rendas .....	10.262.684,20
	<hr/>
	81.565.048,20

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1951

O Contador — José Castella

Carlos Eugênio de Vasconcelos

**ALIANÇA INDUSTRIAL  
S. A.**

Cumprindo as determinações de nossos Estatutos e o que preceitua o artigo 99 do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, declaramos que estão a disposição de nossos acionistas, nas horas de nosso expediente em nossa sede social, à Travessa da Piedade n. 133, os documentos de que trata as alíneas a), b) e c), do referido artigo.

Belém, 28 de janeiro de 1951.

Narciso Rodrigues da Silva  
BragaSilvério Ferreira Lopes  
Diretores

(Dias 28, 30|1 e 1|2)

**CURTUME MAGUARI  
S. A.**

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontra à sua disposição na sede social os documentos de que trata o artigo 99 da lei de Sociedade Anônimas.

Belém, 24 de janeiro de 1951.

Abel Borrajo

Elias Ferreira da Rocha  
Diretores

(Dias 26, 27 e 28|1|951)

**COMPANHIA INDUS-  
TRIAL DO BRASIL****Aviso aos acionistas**

A disposição dos senhores acionistas, durante as horas de expediente ordinário, ficam em nossa sede, à Rua Municipalidade n. 398, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99, letras a), b) e c) do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Pará-Belém, 25 de janeiro de 1951.

A Diretoria

Wady Thomé Camié  
A. Leitão  
A. G. Miranda

(Dias 26, 27 e 28|1|51)



**EDITAIS**

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Diretor Geral do Departamento de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital fica notificado o sr. Artur Hora do Nascimento, coletor estadual removido da Exatoria de Vigia para a de Condição de Araguaia, por ato do Governo do Estado de 7 de dezembro próximo findo, a assumir as suas novas funções dentro do prazo de 20 dias contados desta data, sob pena de, findo esse prazo e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta a demissão do referido coletor nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL, durante 20 dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, chefe do Expediente servindo de secretário o escrevi aos quatro dias do mês de janeiro de 1951.

Oscar Nicolau da C. Lauzid  
Diretor geral

(De 6 a 28|1|51)

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Diretor Geral do Departamento de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital fica notificado o Sr. Manoel Martiniano Cavaleiro de Macedo, coletor estadual removido da Exatoria de Monte Alegre para a de São Caetano de Odívelas, por ato do Governo do Estado de 7 de dezembro próximo findo, a assumir as suas novas funções dentro do prazo de 20 dias contados desta data, sob pena de, findo esse prazo e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal, ser pro-

posta a demissão do referido coletor, nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL, durante 20 dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, chefe do Expediente servindo de secretário o escrevi aos quatro dias do mês de janeiro de 1951.

Oscar Nicolau da C. Lauzid  
Diretor geral

(De 6 a 28|1|51)

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Diretor Geral do Departamento de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital fica notificado o sr. João Bezouro, coletor estadual removido da Exatoria de Almovido da Exatoria de Almovido para a de Porto de Moz, por ato do Governo do Estado de 7 de dezembro próximo findo, a assumir as suas novas funções dentro do prazo de 20 dias contados desta data, sob pena de, findo esse prazo e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta a demissão do referido coletor, nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL, durante 20 dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, chefe do Expediente servindo de secretário o escrevi aos quatro dias do mês de janeiro de 1951.

Oscar Nicolau da C. Lauzid  
Diretor geral

(De 6 a 28|1|51)

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Omar Tavares Guerreiro, chefe do Serviço de Administração do D. E. S. P., por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital ficam notificados o sr. Osvaldo D'Eça Galcão, Escriurário — classe K e d. Guiomar Duarte de Azevedo, Dactilógrafa — padrão E — ambos lotados neste Departamento, a comparecer à Chefia deste Serviço, a fim de assumirem suas respectivas funções, das quais se afastaram sem motivo justificado, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da primeira publicação deste edital no DIÁRIO OFICIAL, sob pena de findo esse prazo e não sendo feita nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal serem propostas, por este Departamento, ao Exmo. Sr. Governador do Estado as demissões dos aludidos funcionários, nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

**DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**

**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que pelo Sr. Benedito Oliveira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 23.ª Comarca — Vigia — 58.º termo, 58.º Município — S. Caetano de Odívelas — e 152.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem direita do rio Guajará, de baixo, a 200 metros do rio Grande;

cima, até completar 200 metros de frente pelo rio Guajará; e de fundos também 200 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendidas do Estado naquêlê Município de São Caetano de Odívelas.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 27 de dezembro de 1950. — Pelo oficial, Amadeu Burlamaque Simões, agrimensor.

(29|12|950; 15 e 28|1|951)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta seção, faço público que pelo Sr. Manoel Alves Saturnino, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pastoril, sitas na 20.ª Comarca — Óbidos — 51.º Termo, 51.º Município — Faro, e 132.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras limita-se pela frente, com o rio Nhamundá; pelo lado de baixo com terras de Raimundo Aquino da Silva; pelo lado de cima, com terras dos herdeiros de José Alves Saturnino; e, pelos fundos, com o lago Bom Jardim, medindo 500 metros de frente, pouco mais ou menos, por 1.500 metros de fundos. A referida sorte de terras, chamar-se-á "São Luiz".

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendidas, do Estado, naquêlê Município de Faro.

3.º Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 12 de janeiro de 1951. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaque Simões, agrimensor.

## ANÚNCIOS

### BANCO MOREIRA GOMES S/A

**RELATÓRIO da Diretoria**  
a ser apresentado à Assembléia  
Geral ordinária, a realizar-se a  
3 de fevereiro de 1951, referente  
ao exercício de 1950.

Senhores Acionistas:

Cumprindo os dispositivos dos nossos estatutos, bem como das leis vigentes sobre Sociedades por Ações, vimos à vossa presença para dar-vos conta dos atos da nossa administração no exercício próximo passado. Assim, ao apresentar-vos o nosso Relatório, queremos informar-vos que não o enfeixamos de reclamos do muito ou pouco que fizemos; para tanto deixamos que os Senhores Acionistas, o público e o comércio em geral, depois da sua leitura, bem como da apreciação do balanço, da demonstração da conta de Lucros e Perdas e do parecer do Conselho Fiscal — peças estas já publicadas pela imprensa local a 14 do corrente — ajuizem da nossa atuação à frente dos negócios do nosso Banco. Estamos certos, porém, de que tudo fizemos para que a Instituição que dirigimos não desmerecesse da preferência e confiança com que sempre tem sido honrada. E estamos certos de que esta confiança e preferência continuará a ser-lhe dispensada, porquanto esta Diretoria já hipotecou e continua hipotecando aos seus amigos, clientes e ao público em geral o máximo da sua atenção a todos os negócios que lhe sejam confiados.

Assim, Senhores Acionistas, pelo nosso balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas melhor podereis ajuizar do quanto de prudência e cautela máxima, cercamos todos os negócios confiados ao nosso Banco, para, dentro das suas possibilidades e sem solução de continuidade, atender a todos os nossos clientes e amigos que nos honram com a sua confiança e preferência.

**Result** ... **sa gestão**

O lucro ... 188.585,20, que  
após ... exercício,

ainda nos permitiu, de acôrdo com o digno Conselho Fiscal, propor aos Senhores Acionistas um dividendo de 15% por ação, ou sejam, Cr\$ 150,00 por ação. Ainda de acôrdo com aquele Conselho, foram levados a Fundos de Reserva ..... Cr\$ 750.000,00 e mais Cr\$ 259.120,90 para fecho de contas e liquidações duvidosas e mais para Fundo de Previsão a importância de ..... Cr\$ 614.814,40. Dêste modo, pensamos tudo ter feito para não desmerecermos da confiança daqueles que nos outorgaram mandato para a gestão de que vos estamos prestando contas.

#### Conselho Fiscal

Aos dignos membros do Conselho Fiscal, pela sua assídua cooperação, aqui deixamos os nossos melhores agradecimentos.

#### Auxiliares

A todos os nossos auxiliares, sem exceção, pela sua dedicação e atenção máxima aos serviços que lhes estão confiados, aqui deixamos o nosso agradecimento.

Terminando, Senhores Acionistas, queremos informar-vos que no dia da Assembléia estaremos presentes para quaisquer esclarecimentos de que possais carecer para melhor ajuizardes da nossa administração.

Belém, 27 de janeiro de 1951.

BANCO MOREIRA GOMES S/A

**Adalberto Mendonça Marques**

**Antônio José Cerqueira Dantas**

**Firmino Ferreira de Matos**

**Antônio Maria da Silva**

(Dia 28/1/51)

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — DOMINGO, 28 DE JANEIRO DE 1951

NUM. 3.227

ACÓRDAO N. 20.523

**Reclamação crime da Capital**

Reclamante — Raimundo Lucier Marques Leal e outros.

Reclamado — O Dr. Juiz de Direito da 6.<sup>a</sup> Vara.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de Reclamação Crime da Comarca da Capital, sendo reclamantes, Raimundo Lucier Marques Leal e outros, e reclamado, o Dr. Juiz de Direito da 6.<sup>a</sup> Vara, etc..

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, reunidos em sessão plena desta data e por maioria de votos, não conhecer da reclamação, mantida portanto, a determinação do Dr. Juiz reclamado, proibindo a saída à rua, a passeio, dos presos de justiça, que cumprem sentença no Presídio de São José; contra o voto do Sr. Desembargador Antonino Melo que conhecia da reclamação, para indeferir-la.

Belém, 8 de março de 1950.

(aa) **Maurício Pinto**, presidente e relator — **Curcino Silva** — **Jorge Hurley** — **Augusto R. de Borborema** — **Arnaldo Lôbo** — **Raul Braga** — **Antonino Melo**, vencido, pois conhecia, para indeferir a reclamação. — Fui presente, **Lourenço Paiva**.

**PODER JUDICIARIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**

ACÓRDAO N. 20.524

**Reclamação crime Capital**

Reclamante — José Soares de Melo.

Reclamado — O Dr. Juiz de Direito interino de Castanhal.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de reclamação crime da Comarca da Capital, sendo reclamante José Soares de Melo e reclamado, o Dr. Juiz de Direito da comarca de Castanhal.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, reunidos em sessão plena desta data e unânime-

memente, indeferir a presente reclamação, face às informações prestadas a este Tribunal pelo Dr. Juiz de Direito interino do Comarca de Castanhal e anexas aos presentes autos.

Custas da lei.

Belém, 29 de março de 1950.

(aa) **Maurício Pinto**, presidente e relator — **Maroja Neto** — **Curcino Silva** — **Jorge Hurley** — **Augusto R. de Borborema** — **Arnaldo Lôbo** — **Raul Braga** — **Antonino Melo**. Fui presente, **Lourenço Paiva**.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 14 de abril de 1950. — (a) **Luiz Faria**, secretário.

do dito terreno em atraso com o pagamento dos fóros a partir de 1904, 40 anos de débito para com a Fazenda Municipal, no total de .... Cr\$ 65,90, inclusive a multa conforme se vê no documento junto; vem a suplicante propor contra o referido foreiro a presente ação ordinária a que se refere o artigo 692, do Código Civil Brasileiro, a fim de ser declarada extinta a enfiteuse, nos termos do citado art. caso II, voltando o imóvel a incorporação do Patrimônio Municipal para que requer a citação do suplicante e sua mulher, se casado fôr, para assistirem todos os termos da dita ação até final, sob pena de revelia mais cominações de direito. Protesta por todos os gêneros de provas legais admitidas em P. Deferimento (a) **Amilar Nunes**. Nessa petição foi exarado o seguinte despacho:—D. e A. Como requer. Belém, 26 de agosto de 1950. (a) **João Bento**. Expedido o competente mandado foi pelo oficial de justiça certificado não ter encontrado o requerido sendo ignorado o seu paradeiro. Em vista do que mandei passar o presente edital com o teor da qual ficam citados **Bernardino Mendes Pereira Campos** e sua mulher, se casado fôr os seus sucessores e herdeiros para no prazo de 20 dias virem em Juizo a fim de acompanharem a presente ação ordinária de Comisso, findo o prazo prosseguirá em seus transmites legais. E., para que chegue ao conhecimento de quantos in-

**EDITAIS**

**Citação com o prazo de 20 dias**

O Dr. **João Bento de Sousa**, Juiz de Direito da 2.<sup>a</sup> Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber que a este Juizo foi apresentada uma petição, cujo teor é o seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fa-

zenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, conforme consta do termo de traspasse 49, folhas 13, encontra-se lavrado em nome de **Bernardino Mendes Pereira Campos**, um terreno sito à Travessa **Humaitá**, quarteirão 45, constante de um lote com 30 metros e 80 centímetros de frente, por 71 metros e 50 centímetros de largura. Ocorre, porém, que o terreno em questão

so de comisso, mandei passar o presente edital com o prazo de 20 dias, findo o qual, prosseguirá a ação seus termos legais, devendo este ser publicado no e passado nesta cidade de **DIÁRIO OFICIAL**. Dado Belém do Pará, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 1950. E eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrevente juramentado o dactilografei e subcreví no impedimento eventual do escrivão. (a) **João Bento de Sousa**.

(20 vzs. seg., de 4 a 30|1|51)

**COMARCA DA CAPITAL**

O Dr. Osvaldo Pojucan Tavares, pretor do cível e comércio da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

Faz saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que, no dia 12 de fevereiro próximo, entrarei no gozo das férias regulamentares a que tem direito e relativas ao ano de 1950 p. passado, as quais foram concedidas pelo Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, mandou passar o presente edital que será publicado na forma da lei. Passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 26 de janeiro de 1951. — O Pretor do Cível — (a) **Osvaldo Pojucan Tavares**.

(Dias 28 e 31|1, 3, 6, 9 e 12|2)

**PROCLAMAS**

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo de Moraes Cabral e a senhorinha Rosilda Maria da Conceição.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, co-brador, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Ceará n. 89, filho legítimo de Augusto da Silva Cabral e de Dona Maria de

Ela é também solteira, natural do Pará, Marabá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Dr. Assis n. 237, filha de Jovenilia Maria da Conceição.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 de janeiro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raydo Honório**.

(Dias 28|1 e 4|2)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Etevaldo Lira de Macêdo e a senhorinha Maria de Nazaré de Lira.

Ele diz ser solteiro, natural da Paraíba, Cabedelo, fundidor, domiciliado nesta cidade e residente à Vila Virginia n. 17, filho de João Bernardino de Macêdo e de Dona Genésia Nunes de Macêdo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Vila Virginia n. 17, filha de João Antônio de Lira e de Dona Joana Claudina de Lira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 27 de janeiro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Ho-**

(Dias 28|1 e 4|2)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Humberto Albuquerque Queiroz Brasiliense e a senhorinha Raimunda Lins Pereira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, dentista, domiciliado nesta cidade e residente à Praça Floriano Peixoto n. 814, filho de Luiz Queiroz Brasiliense e Dona Marieta Albuquerque Queiroz.

Ela é também solteira, natural do Pará, professora, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Tiradentes n. 30, filho de Turiano Lins Pereira e de Dona Maria Etelvina Pereira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 de janeiro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório**.

(Dias 28|1 e 4|2)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Uchôa Cunha e a Senhorinha Oscarina Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, açougueiro, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Vileta, 57, filho legítimo de Francisco Uchôa Romão e de Dona Emília Ferreira Cunha.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Vileta, 59, filha de Dona Guiomar Fé Maciel Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 20 de janeiro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório**.

(Dias 21 e 28)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Alves de Oliveira e a Senhorinha Francisca Heroeni Matos dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa 14 de Abril, 618, filho de Júlio Alves Oliveira e de Dona Maria Alves Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Caldeira Castelo Branco 1126, filha legítima de Antônio Santos e de Dona Idália Matos dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 20 de janeiro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório**.

(Dias 21 e 28)